



MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
GABINETE DO PREFEITO
Lei de Criação n.º 572 de 22-06-1994

LEI MUNICIPAL Nº 1350/2026
DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

“DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que os representantes do Poder Legislativo aprovaram e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 449.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil reais).

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.	PODER EXECUTIVO	
02.007.00.000.0000.0.000.	SEC.MUN. DE AGRICULTURA	
02.007.20.606.0006.2.230.	IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS – ALAN QUEIROZ	
4.4.90.52.00.00.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	449.000,00

Total da Suplementação: 449.000,00

Art. 2º Para a cobertura do referido crédito, serão utilizados recursos provenientes de recursos vinculados, decorrentes de provável excesso de arrecadação, conforme demonstrado no Anexo TC-18, da Instrução Normativa nº 13/TCERO-2004, em consonância com o disposto no art. 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, AOS DOZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.


Cleone Lima Ribeiro
Prefeito

PUBLICADO NO ATTO
DA PREFEITURA
CÂMARA MUNICIPAL
CONF. ART. 89 DA
ORGÂNICA MUNICIPAL
EM 13/02/26


Marcelene Naitz
Assistente Administrativo
Matricula 798-1